



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite, pães), para o café dos servidores da autarquia SAAE Três Pontas.

No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.832.815/0001-66, **os itens 6, 7, 8, 10 e 13**, totalizando um valor de **R\$ 54.933,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais); **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.091.344/0001-57, **os itens 9, 11 e 12**, totalizando um valor de **R\$ 1.759,70** (mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); **PADARIA BEGGIATO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.511.831/0001-91, **os itens 1, 2, 3, 4 e 5**, totalizando um valor de **R\$ 110.679,60** (cento e dez mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) perfazendo um **valor global de R\$ 167.372,30** (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do edital e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Instaure-se o procedimento para a contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

II – Ao Setor de Contabilidade, para providenciar a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas adjudicatárias.

III – A Seção de Compras, para as publicações exigidas.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para as providências cabíveis.

Três Pontas, 24 de junho de 2026.

Dados:

2026.06.24

08:03:59 -03'00'

Marcelo Chaves Garcia

Diretor Saae